



MERCADINHOS DE NATAL

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 1.º

Objeto

Os **Mercadinhos de Natal** inserem-se na programação da iniciativa “**Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico**”, promovida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, com o propósito de valorizar os produtores, artesãos e empreendedores locais, incentivando a dinamização económica e cultural do concelho durante a quadra natalícia.

Este espaço pretende criar um ambiente acolhedor e festivo, onde o público possa descobrir produtos genuínos, artesanais e de qualidade, refletindo a identidade, as tradições e o talento da nossa terra. Paralelamente, os Mercadinhos de Natal contribuem para a animação do centro urbano do concelho, promovendo o convívio, o consumo local e o espírito comunitário característico desta época.

As presentes Normas de Participação definem as condições de adesão, os critérios de atribuição de espaços e as responsabilidades dos expositores, assegurando uma organização equilibrada, transparente e alinhada com os objetivos deste evento municipal.

Artigo 2.º

Participação

- 1 – A participação nos Mercadinhos de Natal de Cabeceiras de Basto será efetuada por inscrição.
- 2 - A inscrição é gratuita e obrigatória, e, a ficha de inscrição, disponível na Casa do Tempo, poderá ser preenchida no mesmo local ou deverá ser enviada através do email pturismo@cabeceirasdebasto.pt até à data limite de 30 de novembro de 2025;
- 3 - Qualquer pedido de esclarecimento poderá ser feito através do contacto telefónico 253 669 100 ou do e-mail: pturismo@cabeceirasdebasto.pt.
- 4 - A participação nos Mercadinhos de Natal de Cabeceiras de Basto estará condicionada a uma seleção de inscritos, consoante o espaço e o número de stands disponíveis.



- 5 – Os stands para exposição/venda dos produtos serão fornecidos pela Organização, com a dimensão aproximada de 9m² (3×3m).
- 6 - A Organização reserva-se no direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito deste certame.
- 7 - Será dada prioridade a participantes que apresentem artigos alusivos à época natalícia;
- 8 - Será dada prioridade às inscrições de participantes do concelho.

Artigo 3.º

Localização

Os Mercadinhos de Natal serão realizados na Praça da República, onde irão decorrer as atividades alusivas ao evento “Cabeceiras de Basto: Um Lugar Mágico”.

Artigo 4.º

Data e Horário de Funcionamento

Nos dias 13 e 14 | 20 e 21 de dezembro de 2025

1 – Os Mercadinhos de Natal decorrerão nos fins-de-semana de 13 -14 e 20-21 de dezembro de 2025; nos seguintes horários:

- Dia 13 de dezembro (sábado): das 10h00 às 22h00
- Dia 14 de dezembro (domingo): das 10h00 às 20h00
- Dia 20 de dezembro (sábado): das 10h00 às 22h00
- Dia 21 de dezembro (domingo): das 10h00 às 20h00

2 - O incumprimento deste horário determina a exclusão de participação, na próxima edição.

Artigo 5.º

Stands

- 1 - A localização dos stands é definida pela Organização.
- 2 - A decoração dos stands é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes.
- 3 - A limpeza do interior dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 4 - A Organização não se responsabiliza pelo recheio dos stands, quer por danos quer pelo desaparecimento de produtos ou outro material, fora dos horários assegurados pelo serviço de vigilância noturna.



Artigo 6.º

Montagem/Desmontagem/Segurança

- 1 - A montagem/decoração dos stands deverá ser iniciada às 08h00 do dia 13 (sábado) e estar finalizada impreterivelmente até às 10h00 do mesmo dia, bem como no dia 20 (sábado), a montagem/decoração dos stands deverá ser iniciada às 08h00 e estar finalizada até às 10h00 do mesmo dia.
- 2 - O material só poderá ser levantado depois do encerramento do certame.
- 3 - A vigilância noturna dos stands é da responsabilidade da Organização.

Artigo 7.º

Disposições Finais

- 1 - A inscrição do participante obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas das presentes Normas.
- 2 - As dúvidas e casos omissos pela aplicação destas Normas serão resolvidos pela Organização.